

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 88/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO NATAL DE LUZ**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/12/2021.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **57/2021**.

REF.: Inexigibilidade nº 6/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505/0001-82, com sede na Rua Primo Boseli, 164 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa da área de arquitetura e urbanismo para fornecimento de profissional para atender a demanda de elaboração e acompanhamento de projetos de interesse do Município de Nova Santa Bárbara.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 15/03/2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mensais, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 16/12/2021.

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **55/2021**.

REF.: Pregão Eletrônico nº 36/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.165.978/0001-80, com endereço à Prolongamento da Rua Maria de Lourdes Nogari, SN, Estância Bandeirantes – CEP: 86490000 - Bairro: Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representada pelo Sr. **Dalton Luiz Luitz Junior**.

**OBJETO:** Adequação nas planilhas de serviços para reforma dos prédios das Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 16/12/2021.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2021 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021– PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.**

**VALIDADE DA ATA:** De 21/06/2021 a 20/06/2022.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA

CNPJ sob nº 41.086.924/0001-30

Rua Cachoeira, 768 - CEP: 86315000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	3	8457	Prestação de serviços como médico clínico geral. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, sendo 04 (quatro) horas diárias, num total de 20 (vinte) horas semanais, (período diurno) a combinar com a Secretaria Municipal de Saúde.		MESES	12,00	8.166,67	98.000,04	
<b>TOTAL</b>								<b>98.000,04</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

420

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 11/2021, numeradas do nº 419 ao nº 420, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

421

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 374/2021

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 02/12/21

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo da empresa Clinica Medica Previt

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo de prazo por mais 30 (trinta) dias ao contrato nº 68/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, firmado com a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.086.924/0001-30, com vigência até 29/12/2021, para suprir as necessidades desta Secretaria.

Atenciosamente,

  
Rosana Ruy de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

Data

03 / 17 / 2021



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 68/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, firmado com a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.086.924/0001-30, com vigência até **29/12/2021**, para prorrogação do prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO ° 311/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 68/2021.

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 068/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa clínica Médica Previt Saúde Ltda.

A Secretaria de Saúde se manifestou pelo aditamento contratual, justificando a necessidade de manutenção dos serviços, em especial durante o encerramento do ano, período extremamente complicado na contratação de profissionais da área médica para suprir o período de natal e ano novo. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação



dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, a secretaria solicitante informa que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração, visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário Municipal responsável pelo setor.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e acatando-se o solicitado pelo atual gestor e por seu sucessor, de aditamento por um período de mais 30 (trinta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2021.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**  
CNPJ: **41.086.924/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:27:52 do dia 12/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2022.

Código de controle da certidão: **BDF2.F085.5DCD.6309**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.086.924/0001-30

**Razão Social:** CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA

**Endereço:** RUA CACHOEIRA 768 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR /  
86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2021 a 18/01/2022

**Certificação Número:** 2021122002381563419205

Informação obtida em 20/12/2021 13:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.086.924/0001-30, com sede na Rua Cachoeira, 768 - CEP: 86315000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Henrique Luiz**, inscrito no CPF nº 802.657.829-53, RG nº 49385099, resolvem aditar o contrato n.º 68/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, firmado entre ambos em 30 de setembro de 2021, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 28/2021, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 11/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **27/01/2022**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

428

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2021.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

**PAULO HENRIQUE**  
**LUIZ:80265782953**

Assinado de forma digital por

PAULO HENRIQUE

LUIZ:80265782953

Dados: 2022.01.05 10:22:41 -03'00'

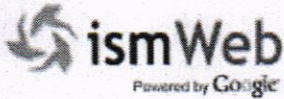
**Paulo Henrique Luiz**

Clinica Medica Previt Saúde Ltda – Contratada



**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal do contrato n° 68/2021 - Previt**

1 mensagem

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

20 de dezembro de 2021

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

13:21

Para: Saúde &lt;nsbsaude@gmail.com&gt;

Boa tarde,


Segue anexo cópia do 2º termo aditivo ao contrato n° 68/2021, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 28/2021, Pregão Presencial n.º 11/2021, firmado com a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 41.086.924/0001-30, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 2º Aditivo Contrato 68 2021 - Previt - Prazo.pdf  
397K

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021**  
**Processo Administrativo nº 91/2021**

430

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 13 de dezembro de 2021, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A**, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 077/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 063/SESPA/2021, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido nos §§ 2º a 8º do artigo 86, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2021.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº **68/2021**.

REF.: Pregão Presencial n.º 11/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério** e a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.086.924/0001-30, com sede na Rua Cachoeira, 768 - CEP: 86315000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 27/01/2022.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20/12/2021.

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº **70/2021**.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 24/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.920.747/0001-05, com sede na Rua Taquari, 236 - CEP: 86025290 - Bairro: Chácara Pietraroia, Londrina/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24/02/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20/12/2021.

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2021**

Termo de Cooperação, com Repasse de Subvenção, que entre si celebram o Município de Nova Santa Bárbara-Pr, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Nova Santa Bárbara-Pr.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Av. Walter Guimarães da Costa, 512, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Claudemir Valério**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 563.691.409-10, e RG nº 44039382-0 - SSP/PR, doravante **denominada CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** de Nova Santa Bárbara, CNPJ nº 02.760.250/0001-55, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 925, Cj. Esperança, na cidade de Nova Santa Bárbara-Pr, neste ato representada por sua presidente **MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.327.024 SSP/PR, e, do CPF nº 861.479.788-53, denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento de acordo com as normas previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO E DA FINALIDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo a transferência de recursos financeiros de cofinanciamento federal de serviços, destinados à aquisição de gêneros de alimentação, material de expediente, material de limpeza e produtos de higienização, material para reparos e manutenção de bens imóveis, material de cama, mesa e banho, material educativo e esportivo, material de copa e cozinha, material de processamento de dados, uniformes, tecidos e aviamentos, conforme a Proposta de Trabalho apresentada pelo **CONVENENTE** e aprovada pelo CMAS - Conselho Municipal e Assistência Social e pelo **CONCEDENTE**, doravante denominada de Plano de Trabalho a qual integra este Termo de Fomento independente de sua transcrição, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, através de programas de proteção social básica para pessoas com deficiência e suas famílias, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 11/2021, numeradas do nº 421 ao nº 431, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações